



TERMO ADITIVO Nº 022/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAQUI E A EMPRESA BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo **Prefeito em exercício MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.835/0001-85, com sede na Rua Santos Pedroso, nº 271, Bairro Cerrinho Dois Umbús, na cidade de Itaqui/RS, neste ato representada por seu sócio administrador **MAURICIO BELMONTE BEDINOT**, agricultor, inscrito no CPF sob nº 005.058.740-40 e RG nº 7064055127, doravante denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo Administrativo nº 6665/2019 e ainda o que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e a redação da Cláusula 3.3 do **Contrato nº 340/2018** assinado em 10 de maio de 2018, resolvem aditar o mencionado instrumento, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica reajustado o valor mensal para o serviço do referido contrato para **R\$ 5.977,98** (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Atenção: O contratado ficará obrigado a manter todas as condições de habilitação conforme prevê o art. 55, XIII da Lei de Licitações.


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria



Parágrafo Único. O valor atualizado passa a vigorar a partir de **10 de maio 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 340/2018.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui, 16 de julho de 2019.



MUNICÍPIO DE ITAQUI

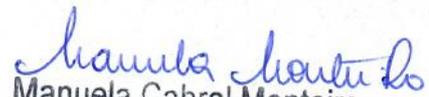
MÁRCIO LUCIANO VEPPA PALMA
Prefeito em exercício



BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Mauricio Belmonte Bedinot
Sócio Administrador

Atenção: O contratado ficará obrigado a manter todas as condições de habilitação conforme prevê o art. 55, XIII da Lei de Licitações.


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria